

funções públicas, a termo resolutivo certo, do seguinte pessoal docente para a Escola Superior de Educação de Viseu, deste Instituto:

Mestre Ricardo Manuel Mateus Oliveira, como Assistente Convocado, em regime de tempo parcial 51,4 % no período de 09-09-2013 a 27-09-2013 e 50 %, de 28-09-2013 a 31-07-2014.

Mestre Ana Luísa do Rosário Baptista Maques Marcelino, como Assistente Convivada, em regime de tempo parcial 51,4 %, no período de 16-09-2013 a 27-09-2013 e 50 %, de 28-09-2013 a 31-07-2014.

Mestre Filipa Rodrigues Ramos Pereira, como Assistente Convivada, em regime de tempo parcial 57,1 %, no período de 09-09-2013 a 27-09-2013 e 55 %, de 28-09-2013 a 31-07-2014.

Mestre Frederico Nuno Ferreira da Costa Tavares, como Assistente Convivado, em regime de tempo parcial 57,1 %, no período de 09-09-2013 a 27-09-2013 e 55 %, de 28-09-2013 a 31-07-2014.

Mestre Joana Margarida Rodrigues Lopes Martins, como Assistente Convivada, em regime de tempo parcial 57,1 %, no período de 16-09-2013 a 27-09-2013 e 55 %, de 28-09-2013 a 31-07-2014.

Mestre Elsa Marina da Silva Santos, como Assistente Convivada, em regime de tempo parcial 57,1 %, no período de 16-09-2013 a 27-09-2013 e 55 %, de 28-09-2013 a 31-07-2014.

Mestre Helena Cláudia da Cruz Albuquerque, como Assistente Convivada, em regime de tempo parcial 57,1 %, no período de 09-09-2013 a 27-09-2013 e 55 %, de 28-09-2013 a 31-07-2014.

Mestre Ana Maria Correia Pastoria Pereira, como Assistente Convivada, em regime de tempo parcial 57,1 %, no período de 09-09-2013 a 27-09-2013 e 55 %, de 28-09-2013 a 31-07-2014.

Mestre Paulo Alexandre Pires Pinto da Silva, Assistente Convivado, em regime de tempo parcial 57,1 %, no período de 16-09-2013 a 27-09-2013 e 55 %, de 28-09-2013 a 31-07-2014.

Mestre Luís Carlos de Oliveira Carvalheiro, Assistente Convivado, em regime de tempo parcial 57,1 %, no período de 09-09-2013 a 27-09-2013 e 55 %, de 28-09-2013 a 31-07-2014.

Licenciada Ana Cristina Frias Augusto, como Assistente Convivada, em regime de tempo parcial 57,1 % no período de 16-09-2013 a 27-09-2013 e 55 %, de 28-09-2013 a 31-07-2014.

Licenciado Carlos Jorge de Sequeira Duarte, como Assistente Convivado, em regime de tempo parcial 34,3 % no período de 16-09-2013 a 27-09-2013 e 32,5 %, de 28-09-2013 a 31-07-2014.

Licenciada Ana Berta Correia dos Santos Alves, como Assistente Convivada, em regime de tempo parcial 57,1 %, no período de 09-09-2013 a 27-09-2013 e 55 %, de 28-09-2013 a 31-07-2014.

Licenciado Marco Alexandre Matias Pinheiro, como Assistente Convivado, em regime de tempo parcial 57,1 %, no período de 16-09-2013 a 27-09-2013 e 55 %, de 28-09-2013 a 31-07-2014.

Licenciado Ivan José D'Almeida Terra, como Assistente Convivado, em regime de tempo parcial 57,1 %, no período de 16-09-2013 a 27-09-2013 e 55 %, de 28-09-2013 a 31-07-2014.

Licenciada Ana Catarina de Melo Lopes Bento de Almeida, como Assistente Convivada, em regime de tempo parcial 34,3 %, no período de 16-09-2013 a 27-09-2013 e 32,5 %, de 28-09-2013 a 31-07-2014.

Licenciado Graeme Steven Pulleyn, como Assistente Convivado, em regime de tempo parcial 34,3 %, no período de 16-09-2013 a 27-09-2013 e 32,5 %, de 28-09-2013 a 31-07-2014.

Licenciada Sandra Cristina Pinto Condeço Baptista, como Assistente Convivada, em regime de tempo parcial 57,1 %, no período de 09-09-2013 a 27-09-2013 e 55 %, de 28-09-2013 a 31-07-2014.

Licenciado Bruno da Cunha Luís de Avelar Rosa, Assistente Convivado, em regime de tempo parcial 57,1 %, no período de 09-09-2013 a 27-09-2013 e 55 %, de 28-09-2013 a 31-07-2014.

Licenciada Andreia Milene Garcia Henriques Correia, Assistente Convivada, em regime de tempo parcial 57,1 %, no período de 09-09-2013 a 27-09-2013 e 55 %, de 28-09-2013 a 31-07-2014.

Licenciada Mariana Mendonça Veloso, Assistente Convivada, em regime de tempo parcial 51,4 %, no período de 16-09-2013 a 27-09-2013 e 50 %, de 28-09-2013 a 31-07-2014.

13 de janeiro de 2014. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

207541751



## PARTE F

### REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge

#### Aviso n.º 5/2014/A

1 — Nos termos do disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, artigo 34.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e por deliberação de 03 de dezembro de 2013 do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, mediante autorização prévia de Suas Excelências o Secretário Regional da Saúde e o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 31 de outubro de 2013 e 18 de novembro de 2013 respetivamente, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para ocupação de 1 (um) posto de trabalho para o desenvolvimento de atividades decorrentes da carreira especial da área da saúde de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, categoria de Técnico de 2.ª Classe — Radiologia para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afeto à Secretaria Regional da Saúde, Direção Regional da Saúde, Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.

2 — Nos termos do Despacho SRAS/SRAP/2000/1, de 19 de dezembro, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

3 — Legislação aplicável — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ao presente procedimento aplicam-se as disposições legislativas especiais da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, designadamente o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de agosto e a Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, assim como a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho e as disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

4 — Validade do concurso — O procedimento é válido para a ocupação do posto de trabalho em referência e aprovado no Quadro Regional de Ilha de São Jorge, caducando com o seu preenchimento.

5 — Âmbito do recrutamento — Podem candidatar-se, apenas, os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

6 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos:

1) Requisitos Gerais: Os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e indicados no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro;

2) Requisitos Especiais:

a) Os requisitos decorrentes do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e 4.º do Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de agosto, reportados à área funcional de recrutamento — curso superior de Técnico de Radiologia;

b) Sejam possuidores de cédula profissional.

7 — Remuneração — a correspondente ao escalão e índice salarial da tabela constante do Anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de

maio, Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de março e atualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

9 — Conteúdo funcional — o constante na alínea *n*), n.º 1 do artigo 5.º, no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

10 — Local de Trabalho — Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, que integra o Centro de Saúde da Calheta, sito em Relvinha, 9850-076 Calheta e o Centro de Saúde de Velas, sito na Rua do Corpo Santo, 9800-541 Velas.

11 — Candidaturas — A formalização das candidaturas deve ser efetuada em impresso próprio, disponível na Secção de Pessoal da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge (sras-usisj@azores.gov.pt) ao qual deverão anexar, sob pena de exclusão, fotocópias dos seguintes documentos:

1) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais e experiência profissional;

2) Documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas, com a respetiva classificação final;

3) Cédula profissional;

4) Certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

5) Comprovativos da experiência profissional;

6) Documento comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7) Comprovativo de não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

8) Declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira e categoria de que seja titular, da natureza da relação jurídica de emprego, da atividade que executa, da respetiva antiguidade e avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos;

9) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — O formulário bem como os documentos referidos no número anterior devem ser entregues pessoalmente, até ao termo do prazo fixado, na Secção de Pessoal e Expediente da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, Relvinha, 9850-076 Calheta, nos períodos compreendidos entre as 9 e as 12 horas e as 14 horas e as 16 horas e 30 minutos, ou enviadas por correio registado com aviso de receção, para o mesmo endereço.

13 — As falsas declarações ou a apresentação de documento falso são punidas nos termos da legislação aplicável.

14 — Método de seleção — avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação Curricular

E = Entrevista profissional de seleção

14.1 — Avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o procedimento é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional e nela são obrigatoriamente considerados e ponderados:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A nota final do curso de formação;

c) A formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial relacionadas com as profissões a que respeitam os lugares postos a concurso, desde que promovidas por entidades públicas ou organizadas com a participação destas;

d) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na profissão, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

14.2 — Entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, onde serão avaliados os seguintes fatores:

a) Capacidade de análises e sentido crítico;

b) Motivação;

c) Grau de maturidade e responsabilidade;

d) Espírito de equipa;

e) Sociabilidade.

15 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção, considerando-se como não aprovados os candidatos que no método de seleção eliminatório ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — Cada um destes métodos tem carácter eliminatório, sendo excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num método.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação, e o sistema de classificação e fórmula classificativa, constam das atas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 01 de março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — A relação de candidatos e a lista de ordenação final, após homologação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, são afixadas em local visível e público em quadros de lugar de estilo na Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, sem prejuízo do disposto nos artigos 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

20 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Alda Maria Medeiros de Sousa, técnica especialista de 1.ª classe de radiologia, do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afeta à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.

Vogais efetivos:

1.º Cármen Susete Garcia Silva, técnica especialista de radiologia, do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afeta à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Margaret Santos Pimentel, técnica principal de radiologia, do Quadro Regional de Ilha do Pico, afeta à Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

Vogais suplentes:

1.º Daniel Rodrigues Cardoso, técnico especialista de radiologia, do Quadro Regional da Ilha do Faial, afeto ao Hospital da Horta, E. P. E.

2.º Leonardo Ávila da Silva, técnico especialista de 1.ª classe de radiologia, do Quadro Regional da Ilha do Pico, afeto à Unidade Saúde da Ilha do Pico.

15 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Paulo Sousa*.

207541735



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.

#### Deliberação n.º 88/2014

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 11/12/2013:

Ana Paula de Almeida Fontes, Técnica Diagnóstico e Terapêutica — Fisioterapia, em Regime de Contrato Funções Públicas deste Centro Hospitalar — autorizada a prorrogação da licença sem retribuição, pelo prazo de seis meses, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

13/01/2014. — A Diretora do Serviço Jurídico e de Gestão de Recursos Humanos, *Lídia Regala*.

207539987